**TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2015**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, a empresa **BANRISUL CARTÕES SA** , inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Junior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, por seus representantes legais abaixo assinados, tornam justo e contratado entre si, o SegundoTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 firmado em 05/01/2015 para disponibilidade do Cartão Alimentação, de acordo com o **Processo nº 035/2015** e as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Marcos, 02 de janeiro de 2018

Rosa Mari Nicoletti Fontana

Prefeita Municipal em exercício Banrisul Cartões S/A